



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 16 DE MAIO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1493 ANO XIX

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.684, de 16 de maio de 2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 7.634.955,00 (Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais), de acordo com o inciso II do artigo 5º da Lei 4866, de 27 de dezembro de 2.017, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.001.	Gabinete do Secretário de Educação			
08.001.12.122.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01200		730.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01200		2.850.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.365.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01200		3.904.955,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.366.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01200		45.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.367.0001.2046	Remuneração de Pessoal, Benefícios e Encargos			
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01200		105.000,00
		TOTAL		7.634.955,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361.0024.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200		1.550.000,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.361.0024.2017	Distribuição de material escolar			
339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01200		3.309.955,00
08.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.002.	Depto de Educação			
08.002.12.365.0007.1017	Reforma e ampliação de próprios municipais			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01200		1.550.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.002. Depto de Educação**

08.002.12.365. 0007.2043 Provimento de transporte escolar gratuito

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01200

1.225.000,00**TOTAL****7.634.955,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de Maio de 2018

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

José Toste Borges

Secretário de Educação

13

19

RESUMO DAS PORTARIAS**16/05/2018**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1121/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA CAROLINA BALARINI CAMARGO, matrícula **188.877** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSQUIATRA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1122/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSE MARTIM ALVES DO AMARAL JARDIM BARRETO, matrícula **150.035** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1123/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA PAULA SPRINGER DE ALMEIDA, matrícula **189.487** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1124/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA SCHEILA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula **180.718** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1125/18 - EXONERAR, A PEDIDO, ANDREIA ALVES DE SOUZA, matrícula 189.229 do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1126/18 - EXONERAR, A PEDIDO, TACIA CRISTINA DE LIMA CAVALCANTI, matrícula 189.158 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1127/18 - EXONERAR, A PEDIDO, LUANA PINTO JOÃO VILAS BOAS, matrícula 190.402 do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1114 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras SOLANGE DE FÁTIMA PEREIRA CONEJO, matrícula 91.847, ANA CRISTINA MEIRA, matrícula 91.351, MARIA RITA DA SILVA, matrícula 97.346, ANITA DA CRUZ MECONE, matrícula 151.593, DAGMAR APARECIDA SANTA ROSA, matrícula 74.904, PATRÍCIA RAMOS TAVARES, matrícula 81.609, para participar do **“V Congresso Paulista de Bancos de Leite Humano e XV Encontro Paulista de Aleitamento Materno”**- na Cidade de São Paulo – SP, no período de **16 a 19/05/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1115 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora CARLA DA SILVA GERMANO, matrícula 149.796, para participar do “**IV Congresso do Movimento Nacional da População em Situação de Rua**” - na Cidade de Cidreiras – RS, no período de **21 a 25/05/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1116 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO os servidores NÚBIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 189.649, MICHELLE OLIVEIRA FIUZA, matrícula 172.628, CLEONICE PEREIRA CARDOSO, matrícula 154.093, JULIANE CRISTIANE DE LIMA DE LIMA, matrícula 172.186, INÁCIO BARBOSA DUARTE, matrícula 184.001, para participar da capacitação “**Fortalecimento da Gestão Institucional dos Serviços de Acolhimento**” - na Cidade de São Paulo – SP, no período de **24 e 25/05/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1117 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora MARIA APARECIDA MAROTI, matrícula 92.821, para participar da capacitação “**Vigilância Socioassistencial no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social**” - na Cidade de São Paulo – SP, no dia **29/05/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1118 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO o servidor WALTER WESLEY KOSTURA PEIXOTO, matrícula 118.337, para participar do “**35ª Jogos Abertos da Juventude**” - na Cidade de Franca – SP, no período de **28 a 30/05/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1119 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras EDNA MARIA BRASIL, matrícula 152.766, LAIS VIGNATI FERREIRA, matrícula 181.750, LUISA IVANA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 134.061 para participarem do “**XII CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO**” - na Cidade Do Rio de Janeiro – RJ, no período de **26 a 29/07/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

PORTARIA Nº 1120 / 2018 - DISPENSAR DO PONTO a servidora SELMA CARNEIRO FERREIRA matrícula 91.099 para participar do “**XII CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA - ABRASCO**” - na Cidade Do Rio de Janeiro – RJ, no período de **26 a 29/07/2018**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 1031/2018, publicada em 04 de maio do ano em curso, leia-se: “Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 de abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARECER TÉCNICO: N°018/2018-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0170 /2018

OBJETO: "PONTE"

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Pestalozzi de Osasco.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Assistência Social.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Pestalozzi de Osasco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Resultado Definitivo do Chamamento Público N° 001/2017-FUMCAD-CMDCA, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos aprovou e classificou a OSC Associação Pestalozzi de Osasco, como apta a receber Recursos do FUMCAD, conforme publicado na IOMO de 21 de dezembro de 2017. O Plano de Trabalho aprovado está devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 53 a 155 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil- Associação Pestalozzi de Osasco, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, com a capacidade técnica conforme folhas nº 157 a 195.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC Associação Pestalozzi de Osasco, tem por finalidades: Prestar serviços e executar programas e projetos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias; Promover a educação social e profissional de pessoas com deficiência intelectual e/ou com dificuldade de aprendizagem, de ambos os sexos, a partir de 14 anos; Oferecer, em parceria com empresas, formação técnico-profissional metódica para aprendizes, com deficiência intelectual e/ou com dificuldade de aprendizagem. A OSC demonstra experiência de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas Quadrimestrais com cronograma para atender: Pessoal Celetista, Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas e Material de Consumo.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 057/2018 do CMDCA, publicada no IOMO nº 1488 de 04/05/2018, foram designados os seguintes funcionários públicos como Gestora: LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LA-ÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388, C.P.F. Nº 160.990.818.-01, R.G. 27.481.077-3, do Projeto "Cidadãos do Futuro" da OSC- Associação Pestalozzi de Osasco -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2018.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução Nº 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

PARECER

Das análises, concluí-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco 14 de maio de 2018
Marcos Miguel da Silva
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PARECER TÉCNICO: N°019/2018-CMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00868/2018

OBJETO: "EDUCANDO PARA A CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE"

PARECER TÉCNICO

(Art. 45-I- Decreto Municipal nº 11.384/2016)

Considerando o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Cristã de Osasco.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 11.384/2016, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Osasco-SP suprir atividades concernentes ao âmbito da Assistência Social.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil definidas pelo artigo 2.º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Seguem as razões relevantes a formalização de instrumento de parceria perante a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Cristã de Osasco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006, a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, e considerando o Resultado Definitivo do Chamamento Público Nº 001/2017-FUMCAD-CMDCA, a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos aprovou e classificou a OSC Associação Cristã de Osasco, como apta a receber Recursos do FUMCAD, conforme publicado na IOMO de 21 de dezembro de 2017. O Plano de Trabalho aprovado está devidamente adequado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela OSC, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução do serviço, conforme descrito nas Fls. 53 a 142 do presente processo, culminando assim na aprovação do projeto pelo CMDCA.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Municipal nº11.384/2016:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída.

c) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:

Os objetivos e finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil- Associação Cristã de Osasco, avaliados em seu estatuto, são compatíveis com o objeto do projeto em questão, com a capacidade técnica conforme folhas nº 144 a 148.

d) da viabilidade de sua execução:

A OSC Associação Cristã de Osasco, tem por finalidades: Promover a Assistência Social para crianças, adolescentes e familiares. A OSC demonstra experiência de capacidade para gerir e executar o projeto.

e) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em 03 parcelas Quadrimestrais com cronograma para atender: Pessoal Celetista, Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, Material de Consumo e Material Permanente.

f) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A responsabilidade da fiscalização da Parceria será do Gestor e da Comissão de Avaliação e Monitoramento que deverão avaliar o desenvolvimento dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

g) da designação do Gestor da parceria e de seu Suplente que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria:

Por meio da Resolução nº 062/2018 do CMDCA, publicada no IOMO nº 1488 de 04/05/2018, foram designados os seguintes funcionários públicos: como Gestora LUCY CRISTINA DA SILVA MELO- Matrícula Nº 184664, C.P.F. 250.830.818-81, RG 27.758.395-0 e Suplente LA-ÉRCIO PATRÍCIO DE MENDONÇA Matrícula 184388, C.P.F. Nº 160.990.818.-01, R.G. 27.481.077-3, do Projeto "Cidadãos do Futuro" da OSC- Associação Pestalozzi de Osasco -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2018.

h) da designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação (gestão 2018/2022) foi designada conforme Resolução Nº 045/2018 de 27 de março de 2018 e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO no dia 28 de março de 2018, com errata na IOMO de 04 de abril de 2018.

PARECER

Das análises, concluí-se que a execução da proposta é viável, e o cronograma previsto na proposta, bem como a metodologia de acompanhamento, são adequados e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário previsto em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Osasco 14 de maio de 2018
Marcos Miguel da Silva
Presidente

**ATOS DO
PREFEITO****RETIFICAÇÃO**

No Ato do Prefeito de nº 319/18, do processo adm nº 6343/2018, publicado no IOMO dia 04 de maio de 2018, na Edição 1488 ano XIX.

Onde se Lê:

Pagamento Indenizatório no valor R\$ 602.605,80 (seiscentos e dois mil, seiscentos e cinco reais e oitenta centavos).

Leia-se:

Pagamento Indenizatório no valor R\$ 673.192,80 (seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Osasco, 16 de maio de 2018.

**AP Nº 335/18
PROCESSO ADM
Nº 17.224/2017**

À
SECONTRU/GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM Valdecio Branco Ribeiro, matrícula nº 28.676.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 17.224/2017, conforme a Lei Complementar nº 129/2005.

Osasco, 08 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 341/18
PROCESSO ADM
Nº 5056/2018**

Interessado: Secretaria de Educação
Assunto: Pagamento indenizatório por prestação de serviços à Associação

Núcleo Kardecista 21 de Abril

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 20.672,32 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente a prestação de serviços no período de 01 a 28 de fevereiro de 2018, à Associação Núcleo Kardecista 21 de Abril.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento e, após, à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 342/18
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 16.716/2017**

À
SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM OZIAS DE LIMA FEITOSA - matrícula nº 18.432. Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e DEFIRO o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 16.716/2017, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005.

Publique-se.

Osasco, 3 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº343/18
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 16.716/2017**

À

SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM OZIAS DE LIMA FEITOSA - matrícula nº 18.432. Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e DEFIRO o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 16.716/2017, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005. Publique-se.

Osasco, 3 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 344/18
PROCESSO ADM
Nº 2294/2016**

Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão
Assunto: Construção de Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 005/2017 entre a Prefeitura do Município de Osasco e a empresa Construmédici Engenharia e Comércio Ltda., para a construção de Galpão de Triagem de Materiais Recicláveis.

Publique-se, e a seguir encaminhe à Divisão Consultiva – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 345/18
PROCESSO ADM
Nº 1467/2014**

Interessado: Secretaria de Saúde
Assunto: Prorrogação – Convênio – CPCLIN

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, com base na Lei Federal nº 8666/1993, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 048/2014, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e o Centro de Pesquisas Clínicas Ltda. – CPCLIN, que tem como objeto a capacitação de equipe multiprofissional de saúde e atividades educacionais dirigidas a pacientes, incluindo a possibilidade de participação em pesquisas clínicas, sem ônus ao Município.

Publique-se, e a seguir encaminhe à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 346/18
PROCESSO ADM
Nº 5617/2018**

Interessado: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Assunto: Projeto de Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco, Esporte e Educação FUMCAD – Contratação Direta - Inexigibilidade

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 25 e 41, II do Decreto nº 11.384/16, da Associação Desportiva Classista Bradesco, inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.244.101/0001-49, para o desenvolvimento do Projeto de Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco de Esportes e Educação.

Publique-se, e a seguir encaminhe à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 347/18
PROCESSO ADM
Nº 3044/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
ASSUNTO: FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO PAULISTA DE ATLETISMO

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO o pagamento de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para o exercício de 2018, à Federação Paulista de Atletismo a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o Município em competições.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos / SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 348/18
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 01099/2018**

À
SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM 2ª Cl. Juracy Alves da Silva - matrícula nº 143.855.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e DEFIRO o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 01099/2018, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005. Publique-se.

Osasco, 14 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 349/18
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 17.772/2017**

À

SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM SILVIO SANTOS SOUZA- matrícula nº 16.030.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança e Controle Urbano, que reconhece os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso e DEFIRO o processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 17.772/2017, que deverá seguir o rito processual previsto nos artigos 154 a 160 e demais formalidades legais da Lei Complementar nº 129/2005. Publique-se.

Osasco, 14 de maio de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 350/18
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 26054/2017**

À
SECONTRU / GAB

Trata-se de REVISÃO ADMINISTRATIVA amparado no artigo 154 e incisos da Lei Complementar nº 129/2005, interposto pelo servidor GCM PAULO HENRIQUE DE SOUZA matrícula nº 26.207.

Face aos elementos constantes dos autos e a manifestação do Secretário de Segurança Urbana, INDEFIRO o recebimento e processamento da REVISÃO do processo administrativo nº 26.054/2017, conforme a Lei Complementar nº 129/2005.

PUBLIQUE-SE.

Osasco, 24 de abril de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 351/18
PROCESSO ADM
Nº 11314/2014**

Interessado: Secretaria de Assuntos Jurídicos
Assunto: Prorrogação de Contrato

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a prorrogação contratual entre a Prefeitura de Osasco e a Empresa Liz Serviços Online Ltda. – EPP, para prestação de serviços técnicos de gerenciamento, divulgação e publicação online dos atos oficiais, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do vencimento contratual.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 14 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 352/18
PROCESSO ADM
Nº 3042/2018**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES RECREAÇÃO E LAZER
ASSUNTO: FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO o pagamento de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o exercício de 2018, à Federação Paulista de Ginástica a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o Município em competições.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se à Secretaria de Assuntos Jurídicos / SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 15 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 353/18
PROCESSO ADM
Nº 6056/2017**

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – ADC

BRADESCO

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo em referência, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Termo de Fomento nº 001/2017, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a Associação Desportiva Classista Bradesco – ADC BRADESCO, que tem como objeto a inclusão social das alunas participantes do “Projeto Manutenção dos Núcleos do Programa Bradesco Esporte Educação”.

PUBLIQUE-SE, e a seguir o presente Processo Administrativo à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências.

Osasco, 16 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 354/18
PROCESSO ADM
Nº 8372/2010**

Interessado: Prefeitura do Município de Osasco
Assunto: Locação de Imóvel – 4º Distrito Policial

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, AUTORIZO a locação de imóvel, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a Senhora Maria Coluna da Conceição Baptista, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, que tem como objeto a contratação de locação predial destinado ao funcionamento do 4º Distrito Policial de Osasco.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, para as providências cabíveis.

Osasco, 16 de maio de 2018.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4971/2017 - OBJETO: prestação de Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos pelo site transparencia.osasco.sp.gov.br ou diretamente no Departamento Central de Licitações e Compras da Prefeitura de Osasco, localizado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro – Osasco/ SP – CEP 06018-100 – Osasco/ SP – Entrega dos Envelopes: até DIA 18 de junho de 2018 às 10:00 HORAS, no endereço acima.

Osasco, 14 de maio de 2018.

Roberval Teixeira Vivot

Presidente Comissão de Avaliação das Unidades Terapêuticas

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

EXTRATO DE NOTA DE ENCOMENDA

NOTA DE ENCOMENDA Nº 298/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.081//2018
DATA: 11/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos
VALOR: R\$ 515.833,10 (quinhentos e quinze mil oitocentos e trinta e três reais e dez centavos)

NOTA DE ENCOMENDA 331/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.446/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
VALOR: R\$ 14.184,00 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais)

NOTA DE ENCOMENDA 330/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.444/2018
DATA: 11/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis

VALOR: R\$ 80.733,00 (oitenta mil setecentos e trinta e três reais)

NOTA DE ENCOMENDA 348/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.450/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
CONTRATADA: ORION VISION COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Estocáveis
VALOR: R\$ 7.998,72 (Sete mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

NOTA DE ENCOMENDA 309/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.680/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Administração
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP
OBJETO: Aquisição de Tintas e Derivados
VALOR: R\$ 8.395,30 (oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA 354/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.409/2018
DATA: 16/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Governo
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA 334/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.461/2018
DATA: 16/05/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 259,70 (duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA 234/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.461/2018
DATA: 27/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: TRÊS LAGOAS COMÉRCIO DE SACARIAS E EM-BALAGENS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 4.591,10 (quatro mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos)

NOTA DE ENCOMENDA 235/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.461/2018
DATA: 13/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: COMERCIAL DAMBROS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 512,25 (quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA: 237/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.461/2018
DATA: 13/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI EPP
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 311,70 (trezentos e onze reais e setenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA 236/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.461/2018
DATA: 13/04/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
VALOR: R\$ 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos)

NOTA DE ENCOMENDA 349/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.404/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Relações Institucionais
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA 259/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.839/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras
CONTRATADA: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
OBJETO: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo
VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA 261/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.971/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA 227/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.053/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Finanças
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais)

NOTA DE ENCOMENDA 017/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.818/2017
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

NOTA DE ENCOMENDA 063/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.094/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA 043/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.714/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria da Cultura
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro.
VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA 074/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.551/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais)

NOTA DE ENCOMENDA 216/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.171/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Educação
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.

OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 10, 240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA: 098/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.357/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Trabalho e Inclusão
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)

NOTA DE ENCOMENDA 261213/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.963/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria do fundo Social de Solidariedade
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

NOTA DE ENCOMENDA 252/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.395/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA 238/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.494/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 204,80 (duzentos e quatro reais e oitenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA 146/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.359/2018
DATA: 15/05/2018
CONTRATANTE: Secretaria de Relações Institucionais
CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de Açúcar, Café e Filtro
VALOR: R\$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais)

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 01.102/2017**

NOTA DE EMPENHO Nº 9008/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: WCG MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 24.436.395/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO MICROONDAS
ASSINATURA: 11/05/2018
VALOR: R\$ 5.655,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 5026/2018**

NOTA DE EMPENHO Nº 9020/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SS
CONTRATADA: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 09.172.931/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR
ASSINATURA: 14/05/2018
VALOR: R\$ 6.480,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTAREAIS)
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.418/2016 – SECRETARIA DE SAÚDE – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS (OXIGÊNIO GASOSO) PARA ATENDIMENTO DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Centro, Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br (Licitações) - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 04 de junho de 2018 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 15 de maio de 2018.
Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

ERRATA: Resultado Preliminar – Edital 03/2017 SAS – PMO.

Onde se lê:

Organização	Nota	Colocação	Metas de Atendimento Aprovadas
Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR	9,6	1º	Modalidade I: 55 Modalidade II: 30 Modalidade III: 60
Associação Cristã de Moços de São Paulo – Unidade Osasco – ACM	8,6	2º	Modalidade I: 30 Modalidade II: 55 Modalidade III: 60
Comunidade Impacto	8,4	3º	Modalidade I: 75 Modalidade II: 15
Lar “Jesus Entre as Crianças”	8,4	4º	Modalidade I: 60
Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – ABEAS (Lar Madre Benedita)	8,2	5º	Modalidade I: 60
Associação Camila	7,6	6º	Modalidade I: 60 Modalidade II: 30
Comunidade Kolping	7,2	7º	Modalidade I: 60 Modalidade II: 30
Associação Comunitária de Idosos do município de Osasco – ACIMO	7,2	7º	Modalidade III: 60
Centro Promocional Cristo Rei	6	8º	Modalidade I: 60
Obra Social Nossa Senhora Aparecida	5	Proposta Desclassificada	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Leia-se:

Organização	Nota	Colocação	Metas de Atendimento Aprovadas
Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR	9,6	1º	Modalidade I: 30 Modalidade II: 30 Modalidade III: 70
Associação Cristã de Moços de São Paulo – Unidade Osasco – ACM	8,6	2º	Modalidade I: 30 Modalidade II: 40 Modalidade III: 60
Comunidade Impacto	8,4	3º	Modalidade I: 75 Modalidade II: 15
Lar “Jesus Entre as Crianças”	8,4	4º	Modalidade I: 90
Associação Beneditina de Educação e Assistência Social – ABEAS (Lar Madre Benedita)	8,2	5º	Modalidade I: 60
Associação Camila	7,6	6º	Modalidade I: 60 Modalidade II: 30
Comunidade Kolping	7,2	7º	Modalidade I: 60 Modalidade II: 30
Associação Comunitária de Idosos do município de Osasco – ACIMO	7,2	7º	Modalidade III: 60
Centro Promocional Cristo Rei	6	8º	Modalidade I: 60
Obra Social Nossa Senhora Aparecida	5	Proposta Desclassificada	-

Osasco, 16 de maio de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 41/18**

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica FRANCISCA GISLENE FERREIRA DA CRUZ PINTO, matrícula 151.259, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 08/06/2018, às 14h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8406/2018, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 15 de maio de 2018
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 42/18

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica MARCIO DOS SANTOS AFRICANO matrícula 180.502, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 08/06/2018, às 15h30, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 8408/2018, em que Vossa Senhoria está sendo acusado(a) de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco/SP, 15 de maio de 2018
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

* Processo: 26171/2017; Termo de Permissão de Uso nº 008//2018; Permitente: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de Uso a Título Precário no Reforço da rede, localizada na Avenida Manoel Pedro Pimentel – TU 108.17.269, através do desvio de um trecho de 8 metros da rede existente; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 04868/2018; Termo de Permissão de Uso nº 018//2018; Permitente: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: RESIDENCIAL MARTIN LUTHER KING SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Assunto: Permissão de Uso a Título Precário, da área municipal para abertura na via para execução de Rede de Água Potável – Padrão Sabesp, com 500 metros em PEAD DN 110 MM no endereço Rua Doutor Martin Luther King, 1248, Umuarama, Osasco, CEP: 06030-003 com Avenida Manoel de Nóbrega, pelo Método Não destrutivo (MDM); Vigência: 30 (trinta) dias.

* Processo: 01464/2018; Termo de Permissão de Uso nº 022//2018; Permitente: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: HZR CONSTRUTORA LTDA.; Assunto: Permissão de Uso a Título Precário, para execução de obra do prolongamento da rede de água para o empreendimento Vila Alemanha, localizado na Avenida Sarah Veloso, 1531, Metalúrgicos, conforme projeto aprovado relatório nº 380/16 pela SABESP com validade 17/05/2019, o serviço será executado pelo Método Não Destrutivo (MDM); Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

* Processo: 06611/2018; Termo de Permissão de Uso nº 025//2018; Permitente: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA.; Assunto: Permissão de Uso, a Título Precário para executar a rede de Interligação de Água do Loteamento Miguel Costa, dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com início na Avenida dos Autonomistas. A interligação inicia-se na Avenida dos Autonomistas, confluência com a Rua General Florêncio segue atravessando sob linha da CPTM e chegando ao loteamento para atender as 960 unidades habitacionais, Método não Destrutivo; Vigência: 15 (quinze) dias.

Jeanette M. Massa
Departamento Consultivo
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DA CULTURA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Osasco, em 15 de Maio de 2018

PORTARIA INTERNA Nº 009/2018

SEBASTIÃO BOGNAR, Secretário Municipal da Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a elaboração do Edital pelo grupo de trabalho indicado pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

CONSIDERANDO, a vigência do mandato do Conselho para o Biênio 2016/2018;

CONSIDERANDO, os princípios da transparência, impessoalidade e supremacia do interesse público:

RESOLVE, tornar público **CHAMAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA.**

A SECRETARIA DA CULTURA faz publicar este Chamamento, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2018, as inscrições do processo seletivo para utilização dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura, conforme as normas estabelecidas abaixo.

O presente Chamamento tem como objetivo incentivar a apresentação de espetáculos, estabelecer a forma e os critérios de utilização dos espaços, identificando propostas de projetos artístico-culturais para utilizarem os equipamentos públicos da Cultura no período entre agosto e dezembro de 2018.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Chamamento a seleção de atividades artístico-culturais, temporárias, para os espaços administrados pela Secretaria da Cultura, a saber:

- a) Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco
- b) Hall do Teatro Municipal Glória Giglio
- c) Teatro Escola Nivaldo Santana
- d) Pátio Externo da Escola de Artes “César Antônio Salvi”

1.2 - As atividades artísticas reconhecidas por esse Chamamento estão divididas em 02 (duas) modalidades:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

ARTES DO PALCO	Teatro, música, circo, dança, capoeira, expressões performáticas e áudio visual, considerando tanto as obras que se inscrevem em uma única linguagem ou as que promovam diálogos entre elas.
FEIRAS E EVENTOS	Feiras de artesanato; bazares (usados, antiguidades e escambo), feira multicultural; feira gastronômica e feira de moda.

Parágrafo 1º – Exposições de artes visuais estão fora deste Chamamento. Os interessados em realizar exposições dessa natureza devem formalizar a solicitação através de ofícios dirigidos ao Secretário da Cultura de Osasco.

Parágrafo 2º - Projetos de culminância de cursos, mostra de encerramento de ano letivo, formaturas, eventos promovidos por empresas, sindicatos e entidades religiosas deverão utilizar tão somente as datas remanescentes.

1.3- As modalidades estão distribuídas de acordo com os espaços administrados pela Secretaria da Cultura, da seguinte forma:

ESPAÇO	LINGUAGENS E MODALIDADES	PERÍODO DISPONIBILIZADO
Teatro Municipal Glória Giglio	Dança, teatro, música, capoeira, circo, expressões performáticas, audiovisual	Sexta, sábado e domingo
Hall do Teatro Municipal Glória Giglio	Literatura	Quarta a domingo
Teatro Escola Nivaldo Santana	Teatro, dança, capoeira, circo, música e audiovisual.	Sexta a domingo
Pátio externo da Escola de Artes “César Antônio Salvi”	Feiras e Eventos	Sexta, sábado e domingo
Observações	Produções com linguagens infanto-juvenis utilizarão preferencialmente o primeiro período dos domingos (08h00 às 13h00).	

Parágrafo 1º - As datas disponibilizadas pela Secretaria da Cultura encontram-se no anexo I deste Chamamento Público.

Parágrafo 2º - Projetos de “Formação de Público”, voltados para o público estudantil deverão ser encaminhados diretamente à Secretaria da Cultura, através de ofício, sendo preferencialmente reservado para essa modalidade as quartas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

quintas-feiras.

1.4- Os proponentes selecionados deverão recolher o respectivo preço público estabelecido no Decreto n.º 11.673/18, de 07 de maio de 2018, a ser depositado no Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC.

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1 - Estão habilitadas a participar desta seleção:

Pessoas Físicas ou Jurídicas, inclusive Microempreendedores Individuais, de natureza artística.

2.2 - Em atendimento ao artigo 3.º, inciso X, “b”, da Lei n.º 4.501/2011, será garantida a reserva de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) para a produção local.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Os interessados em participar do presente Chamamento deverão inscrever-se por meio eletrônico, disponibilizado pelo acesso: chamamento.cultura@gmail.com

3.2 - Cada proponente poderá inscrever somente uma proposta de projeto artístico, conforme especificação do espaço desejado na ficha de inscrição.

3.4 – Documentos obrigatórios

a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópias RG/CPF e comprovante de residência do representante legal ou CNPJ, contrato social ou estatuto do proponente jurídico.

b) Autorizações do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), ou outros escritórios de arrecadação de direitos autorais, e da SBAT (Sociedade Brasileira de Autores Teatrais) e/ou autorização do autor, bem como providenciar o recolhimento dos preços devidos.

c) Proposta Artística, composta por:

- Cópia do texto ou roteiro ou descrição coreográfica ou cenográfica ou repertório, ou imagens.

- Concepção do projeto em uma lauda;

- Sinopse do projeto em meia lauda;

- Breve currículo do grupo/artista proponente, do espetáculo e de seu responsável artístico (diretor cênico, coreógrafo, compositor, maestro etc);

- Ficha Técnica completa, recomendação etária, valor do ingresso e contatos;

- Tempo de montagem, apresentação e desmontagem;

- Fotos para divulgação em formato digital em boa resolução;

- Acessos eletrônicos (links) para registros de som, no caso de propostas musicais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo 1º - Caso a ficha de inscrição esteja incompleta ou preenchida incorretamente a proposta será desclassificada.

Parágrafo 2º - Cada artista poderá participar em apenas 03 (três) propostas de projetos inscritos para esse Chamamento (com exceção aos artistas convidados para apresentarem-se em projetos na modalidade “Feiras e Eventos” contemplados por esse Chamamento).

3.5 – informações complementares (não obrigatórios).

- “Clipping” do(s) artista(s) ou grupo (impresso ou digitalizado);
- Outras informações julgadas necessárias.

3.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Chamamento.

3.7 - Não serão aceitas modificações em qualquer documento da proposta após a inscrição.

3.8 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;
- b) A veracidade dos documentos apresentados.

3.9 - Informações gerais sobre o presente Chamamento poderão ser obtidas pelo telefone (11) 2183-6199, ramais 206 e 208, das 09h00 às 17h00 horas, ou pelo endereço eletrônico: chamamento.cultura@gmail.com

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - São definidos critérios que abarquem 03 áreas (“análise de conteúdo”, “análise do grupo/produtor” e “interesse de política pública”), cada um desses critérios recebendo uma banda de pontuação. Além deles, há ainda incentivo de 02 pontos para propostas que visem a utilização por temporada (no caso das **Artes do Palco**). Os critérios, áreas e pontuação estão divididos da seguinte forma:

TABELA DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO	
Critério	pontuação
Área: CONTEÚDO	
Atualidade e conveniência temática	0 a 6 pontos
Promoção da diversidade cultural	0 a 4 pontos
Clareza, criatividade, originalidade e inovação na proposta artística	0 a 6 pontos
área: ANÁLISE DO ESPETÁCULO E DO RESPONSÁVEL ARTÍSTICO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Pesquisa e abordagem de linguagem	0 a 5 pontos
Trajetória do responsável artístico e do espetáculo	0 a 3 pontos
Área: INTERESSE DE POLÍTICA PÚBLICA	
Potencial de formação de público	0 a 4 pontos
Opção por temporada	2 pontos

4.2 - A seleção dos projetos será realizada por Comissão composta por 05 (cinco) curadores contratados/convidados para esse fim, não fazendo parte do quadro funcional da Prefeitura do Município de Osasco e nem do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, sendo que cada proposta será analisada por, pelo menos, 03 (três) curadores.

4.3 - O resultado das propostas classificadas e suplentes por espaço cultural, previsto para o dia 22 de junho de 2018, será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em ordem de classificação.

4.4 - Das decisões referentes aos termos deste edital, não caberão recursos em quaisquer instâncias.

5 – DA ATRIBUIÇÃO DE DATAS

5.1 - As datas serão previamente apontadas pelos proponentes quando da inscrição de seus projetos, no entanto, a confirmação das datas pleiteadas se dará por ordem de classificação e quando da assinatura do Contrato de Permissão de Uso do Espaço Público.

Parágrafo 1º – Para efeito neste Chamamento será considerado **temporada** a solicitação de:

Para o Teatro Escola Nivaldo Santana

- Teatro, Circo e Audiovisual: 06 (seis) dias (sexta a domingo, ou seja, dois fins de semana) para o mesmo projeto;
- Dança e Capoeira: 06 (seis) dias (sexta a domingo, ou seja, dois fins de semana) do mesmo projeto;
- Expressões Performáticas: 03 (três) dias consecutivos para o mesmo projeto;
- Música: 03 (três) dias consecutivos para o mesmo projeto;

Parágrafo 2º - Para efeito nesse Chamamento os projetos de categoria “Feiras e Eventos” deverão prever, pelo menos, 03 (três) edições, com periodicidade mínima mensal.

Parágrafo 3º - Caso algum proponente tenha sua data pretendida utilizada por outro projeto classificado, será permitido a escolha de outra data ainda não preenchida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

Para o Teatro Municipal Glória Giglio

- 03 (três) dias consecutivos para o mesmo projeto;

5.2 – O não comparecimento do proponente, ou pessoa por ele devidamente autorizada, para a “Atribuição de Datas” será considerado como desistência, não cabendo recurso.

5.3 - O chamamento para a atribuição das datas será publicado no IOMO, previsto para o dia 29 de junho de 2018.

5.4 – O resultado final das datas atribuídas será publicado no IOMO, previsto para o dia 10 de julho de 2018.

5.5 – Em atendimento ao Decreto 11.673 de 07 de maio de 2018, Artigo 8º, ficará a cargo da Secretaria da Cultura, a utilização das datas remanescentes.

6 – DA PERMISSÃO

6.1 - A não assinatura do Contrato de Permissão de Uso, na data da atribuição, implicará na renúncia da proposta titular e convocação da proposta suplente.

6.2 - O descumprimento parcial ou total do Termo de Permissão de Uso implicará em sua revogação.

7 – DA UTILIZAÇÃO

7.1 - A Secretaria da Cultura disponibilizará técnico para acompanhar a montagem, desmontagem, ensaio e apresentação do espetáculo.

7.2 - A Secretaria da Cultura não se responsabilizará pela instalação ou manipulação de materiais cênicos ou equipamentos do artista/grupo, nem qualquer tipo de serviço relacionado à contrarregragem.

7.3 - Não serão permitidas alterações nas estruturas dos espaços.

7.4 - As equipes dos espaços destinam-se à recepção e apoio local aos grupos, que devem prever atendimento à venda de ingressos, recepção do público, técnicos de som e luz para operação dos equipamentos nos ensaios e durante os espetáculos com recursos próprios.

7.5 - É de responsabilidade do proponente viabilizar equipamentos de que o espaço não disponha, a fim de garantir a integridade do espetáculo, conforme prevista na proposta de utilização.

7.6 - Toda e qualquer transmissão e gravação por meio de televisão, rádio e outros meios de comunicação, nas dependências especificadas neste Edital, executada por empresa com ou sem fins lucrativos, deverá ser previamente autorizada, pelo permissionário ou seu representante legal, respeitado o regimento interno do espaço.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, não cabendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA DA CULTURA

recurso de suas decisões.

7.8 - Para a utilização dos espaços culturais administrados pela Secretaria da Cultura será observado o Decreto n.º 11.763, de 07 de maio de 2018.

8 – DA VALIDAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS

8.1 – Os ingressos, confeccionados pelo proponente, deverão ter seu valor de venda integral impresso.

Teatro Municipal Glória Giglio de Osasco

Lotação: 454 lugares

Teatro Nivaldo Santana

Lotação: 130 lugares

8.2 - No caso de cancelamento do espetáculo agendado, por razão de qualquer natureza, os ingressos já adquiridos pelo público deverão ser ressarcidos na mesma forma dos valores pagos, sendo vedada a compensação por data futura, ficando a cargo do proponente a providência.

9 – DA DIVULGAÇÃO

9.1 – É de responsabilidade do proponente a confecção de qualquer material de divulgação dos espetáculos que vierem a utilizar os equipamentos descritos no presente Chamamento.

9.2 - O proponente se compromete a fazer constar em material de divulgação, que vier a ser confeccionado, o apoio institucional da Prefeitura do Município de Osasco, em padrão e escala fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura, como apoio da apresentação, em virtude dos benefícios atingidos com este Chamamento, e ainda o nome completo (Teatro Municipal Glória Giglio / Teatro Escola Nivaldo Santana), e o endereço do Espaço em que realizará seu projeto.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Permissão de Uso prevê a contemplação aos espetáculos selecionados, não sendo permitida ao proponente a troca de espetáculo após concluir a sua inscrição neste Chamamento.

10.2 - Não será permitido ao proponente trocar datas, períodos, espetáculos ou espaço contemplado.

10.3 - O proponente que não cumprir com as datas de apresentação ficará impedido de participar dos 02 (dois) próximos Chamamentos de utilização, ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

comprovados.

§ 1º - O proponente que deixar de efetuar os recolhimentos devidos ao Fundo Municipal de Apoio à Cultura será inserido na Dívida Ativa do Município.

10.4 - A inscrição do proponente implica na aceitação total deste edital, mas somente a classificação e posterior atribuição de datas, e assinatura do Contrato de Permissão de Uso assegura a utilização do equipamento municipal para realização do projeto.

10.5 - Nenhum projeto inscrito será devolvido.

10.6 - Os casos omissos ou não contemplados neste edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura de Osasco.

SEBASTIÃO BOGNAR

Secretário da Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Projeto: _____
Espaço pretendido: _____ Dias: _____

Categoria: () Teatro – () Dança – () Música – () Audiovisual - () Capoeira
() Literatura – () Circo – () Outro

PESSOA FÍSICA

Proponente: _____
Endereço: _____
N. _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

PESSOA JURÍDICA

Razão Social: _____ CNPJ: _____
Responsável pelo projeto: _____
RG: _____ CPF: _____ FONE: _____
Endereço: _____
N. _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Email: _____

Vem requerer sua inscrição no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA** – período de agosto a dezembro de 2018, para tanto apresentando os documentos exigidos neste Chamamento.

Declaro estar ciente das normas e condições estabelecidas no referido Chamamento, concordando integralmente com as mesmas, nos termos estabelecidos.

Osasco, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

ANEXO II

Memorial Descritivo – Teatro Escola Nivaldo Santana			
Especificações Gerais			
Acessibilidade	Sim		
Altura do Palco	Frontal	06 metros	
Altura do Palco	Dentro da Caixa	08 metros	
Ar Condicionado	Não possui		
Área de Palco	76,5 mt2		
Bambolinas	Não possui		
Boca de Cena	Frontal	09 metros	
Camarins	02	Ao lado do palco	
Capacidade Total	130 lugares	Não numeradas Proibido a colocação de cadeiras extras	
Coxias	Sim	04 pernas laterais em tecido preto	
Estacionamento	Sim	Com acesso livre a partir das 18h00	
Proscênio	Não possui		
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em tecido preto	
Tela para Projeção	01	Para fixação na vara cênica	
Urdimento	Não possui		
Varas de Iluminação	04	01 frontal e 03 no palco	
Iluminação – Equipamentos e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio – 5 m – 16 degraus	S/marca
Extensão Elétrica	10	Extensão A/C 110/220 volts	S/marca
Mesa de Luz	01	Analógica – 24 canais e 03 cenas	DCP
Rack para Refletores	04	Analógico – 24 canais – 4 KW por canal	GCB
Refletor Colotran	03	500 watts x 220 volts	S/marca
Refletor Fresnel	04	1000 watts x 220 volts	S/marca
Refletor Par 64 – Foco 5	10	1000 watts x 220 volts	S/marca
Refletor PC	06	1000 watts x 220 volts	S/marca
Refletor Set Light	04	1000 watts x 220 volts	S/marca
Sonorização e Projeção – Equipamentos e Acessórios			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Cabo P10 / P10	04	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P10	04	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	04	PA amplificada de 300 watts cada	Studio R
CD Player	01	Toca CD	Fortex
Data Show	01	Projektor de Imagem	
Direct Box	04	Para instrumentos	Behringer
Mesa de Som	01	16 canais sem efeitos	Ciclotron
Microfone com fio	06	Para voz	Superlux
Monitores	02	Retorno de palco de 300 watts cada	Selenium
Pedestais	06	Girafa com cachimbo	S/marca
Tomadas 110 volts	03	No palco	
Tomadas 220 volts	03	No palco	

Memorial Descritivo – Teatro Municipal Glória Giglio		
Especificações Gerais		
Acessibilidade	Sim	
Altura do Palco	Proscênio	15 metros
Altura do Palco	Dentro da Caixa	08 metros
Ar Condicionado	Sim	Plateia
Área do Palco	180 mt2	
Bambolinas	Possui	
Boca de Cena	Frontal	12 metros
Camarins	06 (01 coletivo e 05 individuais)	Ao lado do palco
Capacidade Total	454 lugares	Não numerados / Proibido colocação de cadeiras extras
Ciclorama	Sim	
Coxias	Sim	
Estacionamento	Sim	63 vagas com acesso livre
Linóleo	Sim	Preto
Proscênio	Sim	
Rotunda	Sim	01 ao fundo do palco em



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

			tecido preto
Tela para Projeção	01		Utilização do Ciclorama
Urdimento	Sim		
Varas Cênicas	Sim		05
Vara de Iluminação	05		01 frontal – 01 no proscênio e 03 dentro do palco
Iluminação – Equipamentos e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Escada	01	Alumínio com 8M	S/Marca
Extensão Elétrica	04	Extensão A/C 110/220 volts com régua	S/Marca
Mesa de Luz	01	Digital ETC 24/48 canais	DCP
Garras de Fixação	Sim		
Refletor PAR 64 – Foco 5	27	1000 watts x 220 volts	S/marca
Rack para Refletores	04	Analógico – 24 canais – 04 KW por canal	GCB
Refletor Fresnel	17	1000 watts x 220 volts	Telem
Refletor PC	20	1000 watts x 220 volts	Telem
Refletor Elipsoidal	10	1000 watts x 220 volts	Telem
Set Light	09	1000 watts x 220 volts	Telem
Dinner para Refletores	07	Digital TELEM – 24 canais – 04 KW por canal	Telem
Tomadas Dimerizadas	04	Junto ao palco para iluminação de chão	Telem
Sonorização e Projeção – Equipamentos e Acessórios			
Equipamento	Quantidade	Descrição	Marca
Cabo P 10 / P 10	10	Para instrumentos	S/marca
Cabo XLR / P 10	10	Para instrumentos	S/marca
Caixa Acústica	02	Amplificada de 500 watts	Studio R
Caixa Acústica	02	Subwoofer	Leacs
Direct Box	02	Para instrumentos	Behringer



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Mesa de Som	01	Digital 32 canais	Behringer
Microfone com fio	07	Para voz	Sanson
Microfone sem fio	02	Para voz	AKG
Monitores	02	Retorno de palco – amplificada de 300 watts cada	JBL
Pedestais	08	Girafa	S/marca

**DATAS DISPONÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO – TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA
GIGLIO**

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
Agosto	01	Quarta-feira
Agosto	02	Quinta-feira
Agosto	03	Sexta-feira
Agosto	09	Quinta-feira
Agosto	10	Sexta-feira
Agosto	11	Sábado
Agosto	12	Domingo
Agosto	15	Quarta-feira
Agosto	16	Quinta-feira
Agosto	17	Sexta-feira
Agosto	18	Sábado
Agosto	22	Quarta-feira
Agosto	23	Quinta-feira
Agosto	24	Sexta-feira
Agosto	29	Quarta-feira
Agosto	30	Quinta-feira
Agosto	31	Sexta-feira
Setembro	01	Sábado
Setembro	02	Domingo
Setembro	05	Quarta-feira
Setembro	06	Quinta-feira
Setembro	07	Sexta-feira
Setembro	08	Sábado
Setembro	12	Quarta-feira
Setembro	13	Quinta-feira
Setembro	14	Sexta-feira
Setembro	16	Domingo
Setembro	20	Quinta-feira
Setembro	21	Sexta-feira
Setembro	22	Sábado
Setembro	26	Quarta-feira
Setembro	27	Quinta-feira
Setembro	28	Sexta-feira
Setembro	29	Sábado
Setembro	30	Domingo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Outubro	03	Quarta-feira
Outubro	04	Quinta-feira
Outubro	05	Sexta-feira
Outubro	06	Sábado
Outubro	10	Quarta-feira
Outubro	12	Sexta-feira
Outubro	13	Sábado
Outubro	17	Quarta-feira
Outubro	18	Quinta-feira
Outubro	19	Sexta-feira
Outubro	24	Quarta-feira
Outubro	25	Quinta-feira
Outubro	27	Sábado
Outubro	31	Quarta-feira
Novembro	01	Quinta-feira
Novembro	02	Sexta-feira
Novembro	03	Sábado
Novembro	07	Quarta-feira
Novembro	08	Quinta-feira
Novembro	09	Sexta-feira
Novembro	10	Sábado
Novembro	11	Domingo
Novembro	21	Quarta-feira
Novembro	22	Quinta-feira
Novembro	23	Sexta-feira
Novembro	24	Sábado
Novembro	25	Domingo
Novembro	28	Quarta-feira
Novembro	29	Quinta-feira
Dezembro	12	Quarta-feira
Dezembro	13	Quinta-feira
Dezembro	14	Sexta-feira
Dezembro	15	Sábado
Dezembro	16	Domingo
Dezembro	19	Quarta-feira
Dezembro	20	Quinta-feira
Dezembro	21	Sexta-feira
Dezembro	22	Sábado
Dezembro	26	Quarta-feira
Dezembro	27	Quinta-feira
Dezembro	28	Sexta-feira
Dezembro	29	Sábado
Dezembro	30	Domingo

DATAS DISPONÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO – TEATRO ESCOLA NIVALDO

Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco – SP – CEP. 06130-130
Fones: 2183-6199- cultura@osasco.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

SANTANA		
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
Agosto	03	Sexta-feira
Agosto	04	Sábado
Agosto	05	Domingo
Agosto	10	Sexta-feira
Agosto	11	Sábado
Agosto	12	Domingo
Agosto	17	Sexta-feira
Agosto	19	Domingo
Agosto	24	Sexta-feira
Agosto	26	Domingo
Agosto	31	Sexta-feira
Setembro	01	Sábado
Setembro	02	Domingo
Setembro	07	Sexta-feira
Setembro	08	Sábado
Setembro	09	Domingo
Setembro	14	Sexta-feira
Setembro	15	Sábado
Setembro	16	Domingo
Setembro	21	Sexta-feira
Setembro	23	Domingo
Setembro	28	Sexta-feira
Setembro	29	Sábado
Setembro	30	Domingo
Outubro	05	Sexta-feira
Outubro	07	Domingo
Outubro	12	Sexta-feira
Outubro	13	Sábado
Outubro	14	Domingo
Outubro	19	Sexta-feira
Outubro	20	Sábado
Outubro	21	Domingo
Outubro	26	Sexta-feira
Outubro	28	Domingo
Novembro	02	Sexta-feira
Novembro	03	Sábado
Novembro	04	Domingo
Novembro	09	Sexta-feira
Novembro	10	Sábado
Novembro	11	Domingo
Novembro	16	Sexta-feira
Novembro	17	Sábado
Novembro	18	Domingo
Novembro	23	Sexta-feira



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA**

Novembro	25	Domingo
Novembro	30	Sexta-feira
Dezembro	01	Sábado
Dezembro	02	Domingo
Dezembro	07	Sexta-feira
Dezembro	08	Sábado
Dezembro	09	Domingo
Dezembro	14	Sexta-feira
Dezembro	16	Domingo
Dezembro	21	Sexta-feira
Dezembro	22	Sábado
Dezembro	23	Domingo
Dezembro	28	Sexta-feira
Dezembro	29	Sábado
Dezembro	30	Domingo

DATAS RESERVADAS À SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA GIGLIO			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	ATIVIDADE
Agosto	04	Sábado	Aula Inaugural de Libras
Agosto	05	Domingo	Circuito Cultural
Agosto	08	Quarta-feira	Seminário de Integração Institucional
Agosto	25	Sábado	Kareluxe
Agosto	26	Domingo	SAS Capoeira
Agosto	19	Domingo	Circuito Cultural
Setembro	09	Domingo	Circuito Cultural
Setembro	15	Sábado	Encontro de Corais
Setembro	19	Quarta-feira	Mostra de Arte – DER- Osasco
Setembro	23	Domingo	Circuito Cultural
Outubro	07	Domingo	Encontro Nacional de Capoeira
Outubro	11	Quinta-feira	Projeto Formação de Público
Outubro	14	Domingo	Circuito Cultural
Outubro	20	Sábado	Obreiros do Bem
Outubro	21	Domingo	Obreiros do Bem
Outubro	26	Sexta-feira	CMDCA – Vozes da Capela
Outubro	28	Domingo	Circuito Cultural
Novembro	04	Domingo	Circuito Cultural
Novembro	14 a 18	Quarta a Domingo	FITO - Conservatório
Novembro	30	Sexta-feira	Escola de Artes
Dezembro	01 a 08	Sábado a Sábado	Escola de Artes
Dezembro	09	Domingo	Projeto Movendo o Planeta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA CULTURA

DATAS RESERVADAS À SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO			
TEATRO ESCOLA NIVALDO SANTANA			
MÊS	DATA	DIA DA SEMANA	ATIVIDADE
Agosto	18	Sábado	Arabian's Day
Agosto	25	Sábado	Avivamento Gospel
Setembro	22	Sábado	IPMO-Cultural
Outubro	06	Sábado	Avivamento Gospel
Outubro	27	Sábado	Kareluxe
Novembro	24	Sábado	Kareluxe
Dezembro	15	Sábado	IPMO-Cultural

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA**ATA DA REUNIÃO DE ABRIL REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURB.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2018, reuniu-se na sala Osasco - PMO, situado à Avenida Bussocaba, nº 300, Centro, Osasco, SP, para reunião ordinária dos conselheiros da gestão 2017/2019, com os seguintes presentes conforme lista em anexo:

Sr. Osvaldo Vergínio da Silva Secretário da SETRAN – PMO e Presidente do COMURB; Sr. Claudino Alves Ribeiro representante da Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco FESABO e Secretário do COMURB; Dra Maria Betânia Costa representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos SAJ – PMO; Srs. Renato Cesar Bueno, Evangelos Loucas e Wildson dos Santos Suzart representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana – STEFZS; Sr. Luiz Candido Valentim representante do Sindicato dos Motoristas de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Osasco e Região – SINCOVERO; Srs. Carlos Roberto de Oliveira e Mauricio Correa da Silva representantes da Associação dos Transportadores de Osasco e Região Oeste – ATEORO; Sr. Mauricio Freire da Silva representantes Ciclistas da Cidade de Osasco – Ciclosasco; Sr. Roberto Bertolini representante da Viação Osasco; Sr. João Carlos Camilo de Souza representante da Viação Urubupungá; Sr. Paulo Fiorita representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Sr Aparecido Domingos representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; Sras. Sueli Sena. O. Washington representante do Conselho Municipal do Idoso; Sr. Daniel Rocha e Silva representante da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento - SEH DU - PMO; Sr. Elvis Ricardo Vieira dos Santos representante da Ouvidoria Geral – PMO; Sra. Vanessa de Oliveira representante da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG – PMO; Sr Anaildo Rodrigues da Silva diretor do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transporte de Empresas de Cargas de Osasco e Região – SIMTRATECOR; Sr Luciano da Silva e Sra Rosângela Barbosa Damasceno Menegasso representantes da Secretaria de Finanças – SF – PMO; Sra Ivone. C. Ramirez Nascimento representante da Circunscrição de Transito Regional – Ciretran; Vereador Sr Josias Nascimento representante da Câmara Municipal de Osasco; Sra. Solange Morena da Silva Lima representante do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDECA Osasco.

A reunião foi iniciada com a saudação do presidente Sr Osvaldo, que agradeceu a presença de todos apresentando a pauta constando os seguintes itens:

* Aprovação da ata da reunião passada, onde tratou do regimento interno;

* O representante da Organização Não Governamental de Ciclistas da Cidade de Osasco Sr Mauricio solicitou a alteração da nomenclatura para ciclosasco, sendo aprovado;

Sendo aberta a votação nominal do regimento foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros (as), em seguida o Vereador Josias, convidado para compartilhar da sua autoria a Lei Nº 4837 de 09 de Outubro de 2017, ficando instituída a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31, no calendário oficial do Município de Osasco Maio Amarelo para ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, em seguida o presidente Sr Osvaldo cumprimentou e parabenizou o vereador Josias pela Lei do Maio Amarelo, solicitou o auxílio de todos (as) conselheiros (as) e operadoras de serviços para a boa execução da campanha abordou a questão dos radares, dos acidentes no trânsito, da identificação de infratores, informou da possibilidade de implantar na cidade de Osasco o super radar para detectar veículos roubados; mencionou as obras do corredor Oeste e a dificuldade de locomoção dos ônibus devido a falta de espaço; a acessibilidade dos veículos escolares em frente às escolas, falou da necessidade da educação no trânsito para os pais e condutores de veículos escolares; mencionou inclusive os problemas de obras e mobilidade no bairro da City Bussocaba, as buscas por parcerias em prol de melhorias para a cidade e seu entorno; pediu que as associações favoráveis à zona azul enviem a SETRAN a documentação necessária de apoio; compartilhou brevemente a futura reestruturação de vias principais da cidade de Osasco para a fluidez do tráfego, inclusive sobre o andamento dos projetos dos terminais de ônibus como por exemplo do bairro Vila Yara; a Dra Betânia pediu a palavra e sugeriu uma reunião exclusiva para a discussão das vans escolares; a Sra. Ivone, abordou a importância da fiscalização dos transportadores escolares, fortalecendo o mês do Maio Amarelo, sugeriu o trabalho de conscientização das crianças nas escolas; a Sra Sonia aproveitou o ensejo e falou do transporte irregular e o excesso de crianças nesses veículos evidenciando a necessidade de fiscalização; o vereador Josias pediu a palavra para agradecer o presidente do COMURB e secretário da SETRAN pelo trabalho na cidade; o Sr Carlos abordou a importância da educação para os pedestres; a Sra Sonia questionou as faixas de segurança e o presidente falou das travessias elevadas como medida de prevenção de acidentes sendo medidas necessárias para a fluidez do trânsito; em seguida a Sra Sueli questionou a gratuidade nos ônibus e da lei aprovada para a liberação a partir dos 60 anos, mas que as empresas já recorreram para revogar a liminar.

O presidente Sr Osvaldo ressaltou a importância das reuniões do COMURB e da participação dos membros saudou e agradeceu a participação de todos os presentes e reiterou a próxima reunião do COMURB dia 27/06 às 9 hrs na sala 01 da SEPLAG na prefeitura de Osasco.

Após lida esta ata e liberada pelos conselheiros segue redigida por mim secretário, Claudino Alves Ribeiro e assinada pelo presidente.

Atenciosamente,

Osvaldo Vergínio da Silva
Presidente COMURB

Claudino Alves Ribeiro
Secretário COMURB

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - COMURBCAPITULO I
DA NATUREZA

Artigo. 1º – O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, (COMURB), reger-se-á pelo Decreto 11.018 de 12 de Outubro de 2014 e por este Regimento Interno.

Artigo. 2º – O COMURB é órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e participativo em questões relacionadas às ações de mobilidade urbana executadas pela Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana.

Artigo. 3º – Suas funções deverão ser exercidas no exclusivo interesse do próprio COMURB, satisfeitas as exigências do bem público e de sua função social.

CAPITULO II
DA SEDE

Artigo. 4º – O COMURB terá como sede as dependências da Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, a quem compete fornecer os meios e recursos necessários a sua instalação e ao seu funcionamento.

CAPITULO III
DA FINALIDADE

Artigo. 5º – São atribuições do COMURB:

- I. - garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos orçamentários destinados à melhoria da mobilidade urbana;
- II. - subsidiar a formulação de políticas públicas municipais relacionadas à Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- III. - acompanhar a elaboração e a implementação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;
- IV. - participar, quando pertinente, da revisão do Plano Diretor e de suas normas complementares;
- V. - propor a normatização, fiscalização e avaliação do serviço de transporte urbano de passageiros, em especial o coletivo público, bem como de outros modais regulamentados pelo Poder Público, sugerindo alternativas que viabilizem sua integração;
- VI. - propor a normatização em questões de trânsito e sugerir alterações que contribuam para a sua eficiência, observada a legislação vigente;
- VII. - propor a normatização da circulação de carga e serviços;
- VIII. - opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana dos pedestres;
- IX. - acompanhar a gestão financeira do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade Osasco;
- X. - apreciar a proposta de alteração tarifária do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de Osasco;
- XI. - propor anualmente, para exame da Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
- XII. - convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes, prioridades e programas previstos no inciso XI deste artigo;
- XIII. - acompanhar a aplicação de recursos e avaliar anualmente a eficácia dos programas previstos no inciso XI deste artigo;
- XIV. - elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

§ 1º O Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana será responsável, em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana, pela organização de conferências municipais de mobilidade urbana.

§ 2º O Secretário Municipal de Transportes e da mobilidade Urbana poderá conferir outras atribuições ao COMURB, desde que compatíveis com a área de sua atuação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Transportes e da Mobilidade urbana, para os fins do disposto no inciso X deste artigo, encaminhará ao COMURB todos os elementos técnicos que justificam a alteração tarifária, em especial as planilhas de custos.

CAPITULO IV
DA REPRESENTAÇÃO

Artigo. 6º – O COMURB será composto por vinte oito membros e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, na seguinte conformidade:

I. - Dez representantes dos órgãos municipais, indicados pelos respectivos titulares, a saber:

a) Dois da Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana;

b) Um da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano;

c) Um da Secretaria de Serviços e Obras;

d) Um da Ouvidoria do Município;

e) Um do Orçamento Participativo;

f) Um da Secretaria de assuntos Jurídicos;

g) Um da Secretaria de Meio Ambiente;

h) Um da Secretaria de Planejamento;

i) Um da Secretaria de Finanças.

II. - Dez representantes da Sociedade Civil, eleitos pela população e cada um dos segmentos, a saber:

- a) Um da Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco FESABO;
- b) Um da Organização Não Governamental de Ciclistas da Cidade de Osasco – Ciclosasco;
- c) Um do Conselho Municipal para assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPPD;
- d) Um da União Municipal dos Estudantes;
- e) Um Conselho Municipal do Idoso;
- f) Dois das Centrais Sindicais, escolhidos entre pessoas que atuem no âmbito da região Oeste da Região Metropolitana de São Paulo;
- g) Um Sindicato das Empresas de Transportes de Carga;
- h) Um Sindicato de Trabalhadores no ramo de Transporte de Carga; e
- i) Um Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana.

III. - Oito representantes de Operadoras dos Serviços de Transportes, indicados pelo seu segmento, a saber:

- a) Um do Sindicato dos Taxistas de Osasco;
- b) Um da Associação dos Transportadores Escolares de Osasco e Região;
- c) Um do Sindicato dos Motoristas de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Osasco e Região – SINCOVERO;
- d) Um da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN;
- e) Um do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA;
- f) Um da Auto Viação Urubupungá Ltda;
- g) Um da Viação Osasco Ltda; e
- h) Um da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU – SP.

§ 1º – Os Conselheiros deverão ser indicados por suas respectivas repartições públicas, empresas ou entidades através de correspondência endereçada ao presidente do COMURB.

§ 2º – A cada Conselheiro efetivo corresponderá a indicação de um Conselheiro suplente.

§ 3º – Os conselheiros que não comparecerem sem justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 intercaladas, durante o período de dois anos serão substituídos pelo respectivo Conselheiro suplente

§ 4º – Ocorrendo a hipótese prevista no § 2º, a respectiva repartição pública, empresa ou entidade serão notificadas para que no prazo de trinta dias indique novo representante.

§ 5º – A justificativa referida no § 2º, deverá ser endereçada ao presidente do COMURB e por este avaliada.

CAPITULO V DA ORGANIZAÇÃO

Artigo. 7º – O COMURB será presidido pelo Secretário Municipal de Transportes e da Mobilidade Urbana – SETRAN ou seu representante, que designará um (a) Secretário (a) Executivo (a), a quem competirá dar suporte às reuniões do colegiado.

Artigo. 8º – O COMURB sempre que necessário, e com o objetivo de melhorar o andamento dos trabalhos, constituirá Comissões Temáticas ou Regionais.

§ 1º – A constituição de Comissões Temáticas ou Regionais se dará preferencialmente por disposição voluntária dos Conselheiros.

§ 2º – Não ocorrendo a disposição voluntária dos Conselheiros caberá ao Presidente do COMURB designar os membros necessários à composição da Comissão Temática ou Regional.

CAPITULO VI DO FUNCIONAMENTO

Artigo. 9º – O COMURB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada bimestre na última quarta-feira dos meses de :Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro, e Dezembro sempre às 9 horas na sua sede ou em local previamente designado por seu presidente.

Artigo. 10º – O COMURB poderá, ainda reunir-se extraordinariamente, mediante a convocação do seu Presidente com antecedência mínima de vinte e quatro horas, sempre que ocorrer fatos urgentes atinentes as suas atribuições.

Artigo. 11º – As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, serão iniciadas no horário determinado quando presente a maioria simples dos Conselheiros ou alternativamente trinta minutos após o horário com qualquer quantidade de conselheiros presentes.

Artigo. 12º – O COMURB decidirá através de votação nominal, por maioria simples dos Conselheiros presentes, sendo assegurada a declaração de voto,

exceto nos casos que exigem quórum qualificado.

Artigo. 13º – Os Conselheiros poderão requerer vistas dos processos em deliberação pelo prazo máximo de vinte e quatro horas, podendo ser prorrogado, a critério do Presidente do COMURB.

SEÇÃO I DOS CONSELHEIROS

Artigo. 14º – Compete aos Conselheiros:

- I - Comparecer e participar ativamente das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Requerer deliberações em regime de urgência;
- III - Propor a criação de Comissões Temáticas ou Regionais;
- IV - Deliberar sobre os assuntos abordados durante as reuniões;
- V - Pedir vistas dos processos;
- VI - Integrar as Comissões Temáticas ou Regionais;
- VII - Exercer plenamente as atribuições de conselheiro;
- VIII - Respeitar e fazer respeitar este Regimento Interno; e
- IX - Zelar pela adoção de boas práticas durante as reuniões do COMURB.

SEÇÃO II DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Artigo. 15º – Compete ao Secretário Executivo:

- I - Verificar o quórum do início das reuniões;
- II - Submeter à aprovação dos Conselheiros presentes a Ata da reunião anterior;
- III - Divulgar a pauta da reunião;
- IV - Fazer as comunicações necessárias antes do início das reuniões;
- V - Encaminhar as matérias constantes na pauta;
- VI - Elaborar as atas e encaminhá-las aos Conselheiros para apreciação e deliberação;
- VII - Elaborar e organizar as correspondências enviadas e recebidas pelo COMURB;
- VIII - Controlar, registrar e despachar os processos recebidos pelo COMURB;
- IX - Assessorar o Presidente do COMURB nas atividades da sua atribuição;
- X - Exercer outras atividades atinentes a manutenção do perfeito funcionamento do COMURB.

Parágrafo Único – As Atas serão redigidas com clareza, registrarão todas as decisões tomadas, responsabilidades assumidas e prazos estabelecidos. Deverão ser assinadas por todos os Conselheiros participantes da reunião após ter sido aprovada.

SEÇÃO III DO PRESIDENTE

Artigo. 16º – Compete ao Presidente:

- I - Presidir as reuniões do COMURB;
- II - Convocar as reuniões extraordinárias;
- III - Coordenar as reuniões, garantindo o direito de expressão conferido aos Conselheiros;
- IV - Manter a ordem durante as reuniões;
- V - Representar o COMURB, perante a sociedade civil e/ou autoridades constituídas;
- VI - Garantir o encaminhamento das deliberações do COMURB;
- VII - Decidir quando os Conselheiros não o fizerem
- VIII - Desempenhar outras atividades atribuídas ao COMURB; e
- IX - Assegurar a eficácia e o bom desempenho do COMURB.

Artigo. 17º – Na ausência ou impedimento do Presidente, presidirá a reunião o Secretário Executivo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo. 18º – A participação no COMURB será considerada relevante função pública, não remunerada.

Artigo. 19º – Para consecução de suas atribuições, o COMURB poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades públicos, bem como convidar técnicos e especialistas para discussão de temas específicos, mediante aprovação dos Conselheiros em reunião.

Artigo. 20º – O COMURB manterá registro de seus atos, assegurada a publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO através do portal da Prefeitura do Município Osasco na Internet.

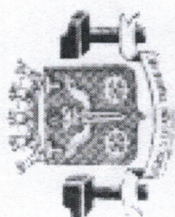
Artigo. 21º – As deliberações do COMURB não será objeto de reanálise, podendo o interessado, quando for o caso, recorrer ao Chefe do Executivo Municipal.

Artigo. 22º – Este Regimento Interno poderá ser alterado, parcial ou integralmente, mediante votação dos Conselheiros com quórum qualificado, em reunião extraordinária convocada para este fim específico.

Parágrafo Único – A consolidação das alterações aprovadas conforme estabelece o caput será efetivada somente com a publicação na Imprensa Oficial de Osasco – IOMO.

Artigo. 23º – As omissões deste Regimento Interno, dúvidas de interpretação e eventuais alterações de seus dispositivos serão decididas por quórum, qualificado em reunião específica para este fim.

Artigo. 24º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO
DE OSASCO

JARI

Junta Administrativa de Recursos e Infrações

Rua Ana Pereira Melo, 217 – Campesina – Osasco-SP.

CEP: 06023-080

☎ 3683-0276 / 3654-0215

Osasco, 14 de Maio de 2018.

PORTARIA INTERNA N° 02/2018

OSVALDO VERGINIO, Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

READEQUAR o horário de atendimento ao público da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, que passa a atender das 8h00 às 17h00, de Segunda a Sexta-Feira, a partir do dia 14 de Maio do ano em curso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO VERGINIO

Secretário de Transportes e da Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

CORREGEDORIA GERAL – GCMO PORTARIA Nº050/2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 90, inciso IV, bem ainda com fulcro no parecer retro, opto pela REPREENSÃO nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 129/2005, referente ao Procedimento Disciplinar nº 154/2017 em face do servidor GCM 1ª Classe Cosmo Francisco Gomes - matrícula nº 18.524.

Importante ressaltar que esta manifestação também deverá ser considerada no Processo nº 144/2017 (apensado) por tratar-se do mesmo pedido de procedimento disciplinar.

Após, sigam os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para devidas providências.

Osasco, 07 de maio de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA E CONTROLE
URBANO –

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000538/2017

Interessado: PRESTES E MEDEIROS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Assunto: INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL, sob pena de multa e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 11 de Maio de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

Secretário em Exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007816/2018

Interessado: VACICLIN CLINICA MEDICA E VACINAS LTDA

Assunto: INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL, sob pena de multa e demais sanções prevista em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 11 de Maio de 2018

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

Secretário em Exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027439/2016

Interessado: PRESTES E MEDEIROS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Assunto: INSTALAÇÃO DE PAINEL PUBLICITÁRIO

Despacho:

1) Por NÃO atender todas as formalidades do Decreto Regulamentar 10.579/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos pela Lei Complementar 206/2011, acompanho o parecer constante nos autos e REPROVO a instalação do PAINEL, sob pena de multa e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 11 de Maio de 2018.

ADILSON CUSTODIO MOREIRA

Secretário em Exercício

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

PORTARIA NO. 009/2018

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

DESIGNAR os senhores servidores da FITO: Neide Esperidião, Tania Cristina Araujo Cardoso e Eduardo Chirinha para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Processo Seletivo 003/18 – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 15 de maio de 2018
JOSE CARLOS PEDROSO
Presidente da FITO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2018

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 009/18 faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de pessoal, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

Vagas	Cadastro Reserva	Cargos	Carga Horária Semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos
02	01	MASCULINO Auxiliar Operacional – Limpeza	40 horas	R\$ 1.065,08	Ensino Fundamental incompleto. Experiência mínima de 02 anos comprovada.
01	01	Técnico em Manutenção	40 horas	R\$ 1.741,70	Ensino Fundamental completo. Conhecimento em telefonia (ligação de ramais, transferências de ramais, substituição de aparelhos telefônicos, acompanhamento nas manutenções periódicas no PABX). Experiência mínima de 02 anos comprovada.
01	01	Auxiliar Operacional – Ajudante Geral (Manutenção)	40 horas	R\$ 1.065,08	Ensino Fundamental incompleto. Experiência mínima de 02 anos comprovada.
02	01	Pedreiro	40 horas	R\$ 1.741,70	Ensino Fundamental incompleto. Experiência mínima de 02 anos comprovada em manutenção escolar.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

05	01	Técnico em Gestão	40 horas	R\$ 1.407,80	Ensino Médio Completo. Conhecimento em informática: Windows, Word e Excel. Experiência mínima de 02 anos comprovada na área administrativa.
01	01	Técnico em Gestão – Informática	40 horas	R\$ 1.407,80	Ensino Médio Técnico completo na área de informática. Com conhecimentos: Help Desk em Informática; Manutenção de equipamentos; Instalação de Sistemas, Softwares e Programas. Experiência mínima de 02 anos comprovada.
02	01	Advogado	30 horas	R\$ 3.628,83	Ensino Superior em Direito, regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP. Conhecimento em informática (Office, Internet); Conhecimentos específicos em Direito Administrativo, Constitucional Tributário, Trabalhista, Previdenciário, Civil e Direito Processual Civil; conhecimentos nas rotinas dos processos judiciais eletrônicos.
01	01	Analista de Gestão	40 horas	R\$ 2.609,06	Ensino Superior completo em Comunicação Social. Experiência comprovada em produção de eventos e gerenciamento de projetos. Experiência mínima de 02 anos comprovada.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias **17, 18, 21 e 22 de maio de 2018**, no horário das **09h às 14h**.

2.1.1. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, nos dias, horário e local indicado, devendo o candidato:

- a) Ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- c) Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia reprográfica do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.
- d) Será permitida uma inscrição por candidato.

2.1.2. LOCAL DE ATENDIMENTO:

CONSERVATÓRIO VILLA LOBOS DA FITO

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – Osasco - SP
Fone: 3652-3000

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c) Cópia do histórico escolar ou diploma de curso superior (cópia simples);
- d) Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f) Documentos comprobatórios da experiência profissional exigida;

2.3. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.3.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.
- e) Apresentar documentos originais no ato da Contratação para conferência de autenticidade.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1.** O processo seletivo será composto de 3 (tres) etapas: análise de currículo e documentos apresentados, prova escrita e entrevista. Todos obedecendo aos critérios apontados no item **5** deste Edital.
- 4.2.** Para o cargo de Pedreiro, haverá, ainda, uma quarta etapa, sendo uma prova prática, que constará de uma avaliação técnica profissional do candidato que deverá demonstrar seus conhecimentos para o exercício do cargo.
- 4.3.** As fases serão eliminatórias e classificatórias.
- 4.4.** O resultado da análise de currículo e dos documentos será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de **23 de maio de 2018**, juntamente com a convocação dos aprovados para a prova escrita.
- 4.5.** A prova escrita acontecerá no dia **25 de maio de 2018**, a partir das 10 horas. O resultado da prova escrita será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de **28 de maio de 2018**, juntamente com a convocação dos aprovados para a entrevista e para o cargo de Pedreiro, que faz jus à prova prática, que acontecerá nos dias **29 e 30 de maio de 2018**.
- 4.6.** O resultado final do processo seletivo 003/18 será publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) no dia **06 de junho de 2018**, sendo depois publicado no site da FITO (www.fito.edu.br).

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1.** Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em 01 lista classificatória, que obedecerá os seguintes critérios:
- 5.1.1.** Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: habilitação profissional; adequação da habilitação à vaga em questão; comprovação da experiência profissional.
- 5.1.2.** Na fase da prova escrita, só participarão aqueles candidatos já aprovados na análise de currículo e documentações. A prova será aplicada da seguinte forma e número de questões:

CARGOS	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
Auxiliar Operacional – Limpeza	Língua Portuguesa	03
Técnico em Manutenção	Matemática	03
Auxiliar Operacional – Ajudante Geral	Conhecimentos Gerais	03
Pedreiro	ECA	01
Técnico em Gestão	Língua Portuguesa	03
	Matemática	02
	Conhecimentos Gerais	02
	Noções de Informática	02
	ECA	01
Técnico em Gestão - Informática	Conhecimentos Específicos	09
	Redação	01



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

Advogado	Conhecimentos Específicos	05
Analista de Gestão	Conhecimentos Específicos	01

5.1.3. A prova escrita para os cargos Auxiliar Operacional – Limpeza / Técnico em Manutenção / Auxiliar Operacional – Ajudante Geral / Pedreiro / Técnico em Gestão, constará de questões objetivas de múltipla escolha, tendo como Conteúdo Programático: Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), terá uma única resposta e versará sobre os conteúdos programáticos contidos no **ANEXO I** deste Edital.

5.1.4. A prova escrita para o cargo de Técnico em Gestão – Informática constará de redação e questões específicas e versará sobre os conteúdos programáticos contidos no **ANEXO I** deste Edital.

5.1.5. A prova escrita para o cargo de Advogado constará de questões objetivas e dissertativas e versará sobre os conteúdos programáticos contidos no **ANEXO I** deste Edital.

5.1.6. A prova escrita para o cargo de Analista de Gestão constará de questão dissertativa e versará sobre os conteúdos programáticos contidos no **ANEXO I** deste Edital.

5.1.7. A duração da prova será de 2 (duas) horas. Não será permitido nenhum tipo de consulta.

5.1.8. A comissão fará análise da habilidade no domínio da escrita, organização do texto, coerência do conteúdo apresentado, domínio do assunto, clareza e objetividade.

5.2. Da pontuação da prova.

5.2.1. Na redação serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) Habilidade no domínio da escrita – até 0,4 pontos;
- b) Domínio do assunto – até 0,3 pontos;
- c) Organização, clareza e objetividade - até 0,3 pontos.

5.2.2. A prova de redação será composta pela soma de todos os requisitos do item 5.2.1. e terá valor de 1,0 (um) ponto, conforme tabela de pontuação dos itens 5.2.1, alíneas “a”, “b” e “c”.

5.2.3. A prova das questões de múltipla escolha valerá 1,0 (Hum) ponto cada questão. A prova dissertativa para o cargo de advogado valerá 6,0 (seis) pontos.

5.2.4. O total das provas será de 10 (dez) pontos.

5.2.5. O candidato que obtiver nota menor do que 50% da pontuação resultante da soma das provas será desclassificado.

5.3. O resultado da prova escrita do processo seletivo 003/18 será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br), no dia **28 de maio de 2018**, juntamente com a convocação para a entrevista e prova prática nos dias **29 e 30 de maio de 2018**.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

5.4. Na fase da entrevista, será a oportunidade em que o candidato exporá seu projeto, relatará experiência de trabalho e responderá questões propostas pela comissão do processo seletivo 003/18.

5.5. O resultado final do Processo Seletivo 003/18 será publicado no IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) no dia **06 de junho de 2018**.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Obter a maior nota na alínea “a” do item 5.2.1;
- b) Obter a maior nota na alínea “b” do item 5.2.1;
- c) Obter a maior nota na alínea “c” do item 5.2.1;
- d) Tiver maior tempo de experiência;
- e) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos; e,
- f) For o mais idoso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Será admitido recurso quanto à divulgação da classificação, que será divulgada na data de **06 de junho de 2018** na Imprensa Oficial de Osasco e no site da FITO (www.fito.edu.br), que deverá ser endereçado à Comissão de Processo Seletivo;

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar formulário disponibilizado pela FITO. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados de **06 de junho à 08 de junho de 2018**.

7.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente à classificação provisória do Processo Seletivo não serão apreciados.

7.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome e número do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo e o seu questionamento;

7.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1.;

7.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Processo Seletivo.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, ou outro meio) que não seja o estabelecido no item 7.2. deste Capítulo.

7.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos do referido cargo.

7.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

7.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.8.1. acima, não cabendo recursos adicionais.

7.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

7.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

7.9.2. Fora do prazo estabelecido;

7.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e

7.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

7.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Resultado Final Definitivo.

7.11. A comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 003/18 publicado na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) a partir de 05 de junho de 2018.

8.1.1. A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

8.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou extraoficialmente, pela internet, no site FITO (www.fito.edu.br).

8.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses, nos termos da legislação vigente.

8.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

8.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

8.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória com originais para conferência de autenticidade, conforme discriminado a seguir:

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;
- i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;
- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.
- 9.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.
- 9.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:
 - a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
 - b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
 - c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
 - d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
 - e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

- 9.5. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.**
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 003/16.**

Osasco, 15 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente da F.I.T.O.

NEIDE ESPERIDIÃO
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS DE AUXILIAR OPERACIONAL–LIMPEZA / TÉCNICO EM MANUTENÇÃO / AUXILIAR OPERACIONAL–AJUDANTE GERAL / PEDREIRO

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Sistema monetário brasileiro. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias atuais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

CONTEÚDO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordância verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA: Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1º e 2º grau. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Números e grandezas indireta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Probabilidade. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Problemas de raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos e notícias atuais veiculados em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Office (versões 2010 e 2013): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos.

ECA: Estatuto da Criança e do Adolescente

CONTEÚDO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO – INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Help Desk em Informática. Manutenção de equipamentos. Instalação de Sistemas, Softwares e Programas.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Office (todas as versões): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Utilização de internet: Pesquisa e ambientes colaborativos.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

CONTEÚDO PARA O CARGO DE ADVOGADO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias; Direitos e deveres individuais e coletivos; Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios; Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo; Poder Executivo: composição e atribuições; Poder Judiciário: composição e atribuições. Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: “habeas-corpus”, mandado de segurança, ação popular, direito de petição; Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais. Princípios e normas referentes à Administração indireta e direta.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do Processo Civil; Princípios gerais do Processo Civil. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Conflitos de competência. Formação, suspensão e extinção do processo; Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento ordinário; Procedimento sumário e especial. Petição inicial, resposta do réu, revelia, intervenção de terceiros, litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais. Das Ações reivindicatórias e possessórias. Da Ação de Nunciação de Obra Nova. Dos Embargos de Terceiros, usucapião; Antecipação da tutela de mérito; Julgamento conforme o estado do processo; Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies; Audiência. Sentença e coisa julgada; Recursos: noções gerais, sistema, espécies; Das execuções, Exceção de pré-executividade, dos Embargos do devedor e Embargos de Terceiro; Da Execução Fiscal – Lei 6.830/80. Do Processo cautelar; Mandado de Segurança (individual e coletivo). Ação popular; Ação Civil Pública. Processos nos tribunais; Uniformização de jurisprudência. Declaração de inconstitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade; A Fazenda Pública no Processo Civil, prazos e prerrogativas.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais do Direito Administrativo; Controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário); Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia; Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Serviço Público: conceito, classificação, formas de prestação; Atos administrativos: noção, elementos, atributos, espécies; Atos administrativos: validade e invalidade, anulação e revogação, controle jurisdicional dos atos administrativos; Atos administrativos: discricionariedade e vinculação, desvio de poder; Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases. Poder de polícia; Licitação: natureza jurídica, finalidades. Licitação: dispensa e inexigibilidade; Contratos administrativos: conceito, peculiaridades, espécies. Bens públicos: regime jurídico e classificação. Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação. Agentes públicos. Servidores públicos: conceitos, categorias, direitos e deveres. Cargo, emprego e função pública: normas constitucionais, provimento, vacância; Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Responsabilidade civil do estado, responsabilidade dos agentes públicos.

Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas; Das pessoas, dos bens e dos fatos; Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios, nulidades; Ato ilícito. Negócio jurídico; Prescrição e decadência; Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória; Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; Das obrigações: conceito, estrutura, classificação e modalidades. Efeitos, extinção e inexecução das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais, da evicção. Das várias espécies de contratos; Da responsabilidade civil.

Direito Tributário: Definição e conteúdo do direito tributário; Tributo e suas espécies. Fontes do direito tributário, fontes primárias: a Constituição, leis complementares, tratados e convenções internacionais,



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Fone: (11) 3652-3000

www.fito.br

www.fito.edu.br

resoluções do Senado, leis ordinárias, leis delegadas, decretos-leis; fontes secundárias: decretos regulamentares, as normas complementares a que se refere o artigo 100 do Código Tributário Nacional; O Sistema Constitucional Tributário Brasileiro, princípios constitucionais tributários, competências tributárias, discriminação das receitas tributárias, limitações constitucionais ao poder de tributar; Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Interpretação e integração da legislação tributária; O fato gerador da obrigação tributária; Obrigação tributária principal e acessória, hipótese de incidência e fato impositivo; Capacidade tributária. Sujeito ativo da obrigação tributária, para fiscalidade. Sujeito passivo da Obrigação tributária, direto e indireto; Responsabilidade pelo tributo e responsabilidade por infrações; Denúncia espontânea. Imunidade e isenção tributária, anistia. O crédito tributário, constituição do crédito tributário; lançamento, definição, modalidade e efeitos do lançamento; suspensão do crédito tributário, modalidades; extinção do crédito tributário, modalidades; exclusão do crédito tributário; Garantias e privilégios do crédito tributário. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário; A execução fiscal. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação cautelar fiscal.

Direito do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho; Jurisprudência, Súmulas do TST e Orientações Jurisprudenciais; Conceitos fundamentais. Princípios. Recursos trabalhistas; Dissídios individual e coletivo.

Direito Previdenciário: Seguridade Social: conceito, organização, princípios e regras constitucionais. Regimes previdenciários. Regime Geral da Previdência Social: princípios e disposições constitucionais. Filiação e inscrição. Lei Complementar Municipal n.º 124/2004.

Legislação: Lei Federal n.º 9394/1996, Lei Federal n.º 9424/96, Lei Federal n.º 8.492/92, Lei Orgânica do Município de Osasco, Lei Municipal Complementar n.º 122/2004. Lei Municipal n.º 801/68, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais n.ºs 831/69, 1084/71, 1634/80, 3045/94 e 3350/97.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Microsoft Office (versões 2010 e 2013): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, OneNote e Lync. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. Utilização de internet: Sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos.

CONTEÚDO PARA O CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Elaboração, Desenvolvimento e Gerenciamento de Projetos direcionados a Educação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 233/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Atendente, matrícula da PMO nº 26.417, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5246/2017 16.05.2018.

Portaria nº 234/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a ANTONIO PAULO BADARÓ, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 25.294, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4888/2017, a partir de 16.05.2018.

Portaria nº 235/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA BERNADETE SALSONI DA SILVA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 26.963, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4174/2017 a partir de 18.05.2018.

Portaria nº 236/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA DO SOCORRO AMARAL, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 27.365, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5179/2017, a partir de 18/05/2018.

Portaria nº 237/2018

Aposentadoria por Tempo de Contribuição Idade a ELIZA TIYOKO OGASAWARA OKUMURA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeira – 30H, matrícula da PMO nº 67.720, com proventos integral e calculados com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a", e § 3º e §§ 08º e 18º da Constituição Federal e Art. 1º e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 37, incisos I, II, III da seção III e Art. 77, incisos I e II, § 4º do Cap. IX da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3438/2017, a partir de 21.05.2018.

Portaria nº 238/2018

Aposentadoria por Idade a TEREZINHA RODRIGUES FAM DOS SANTOS com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 35.238, com base na média aritmética simples, calculados com base na renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4004/2017, a partir 21.05.2018.

DEFERIMENTO:

Processo nº 0520/2018 - ANTÔNIO JOAQUIM FILHO – Matrícula 11.664

Requer o Sr. Antônio Isenção dos recolhimentos do Imposto de Renda retido na fonte sobre os proventos por por ele percebidos a título de Aposentadoria, que em 11.05.2018 foi deferido.

INDEFERIMENTO:

Processo nº 2408/2017 EDILAINE RODRIGUES PIEDADE

Requer a servidora Edilaine Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que em 10.05.2018 foi Indeferido.

Processo nº 4994/2017 ISRAEL LOPES DE OLIVEIRA – matrícula 34.031

Requer o servidor Sr. Israel Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que em 10.05.2018 foi Indeferido.

Processo nº 0081/2018 JUCILENE GOMES DE FREITAS CRUZ – matrícula 44.684.

Requer o servidor Sr. Israel Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade que em 10.05.2018 foi Indeferido.

Processo nº 6191/2017 – TÂNIA MARA MATHEUS matrícula 12.039.

Requer a servidora Sra. Tânia Isenção dos recolhimentos do Imposto de Renda retido na Fonte sobre os proventos de aposentadoria, que em 11.05.2018 foi Indeferido.

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 11 de maio de 2018, pag. 24 do IOMO

Portaria nº 230/2018 – DENES IANNUCCI

Onde se lê Portaria 230/2....

Leia-se Portaria nº 230/2018 e não como foi publicado



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SALDO EM 30/04/2018

NTN-B 2045	7.992.577,01
NTN-B 2045	3.127.530,13
NTN-B 2045	2.085.020,09
BB PREVID RF IRF-M1	15.605.562,92
BB PREVID IDKA-2 TP FI	1.630.030,18
BB PREVID RF IRF-M	21.111.182,25
TOWER BRIGDE RENDA FIXA FI IMA-B 5	6.268.444,20
BB PREVID RF FLUXO	229.449,15
BB PREVID RF PERFIL FIC DE FI	5.854.955,18
CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO	2.466.151,56
LEME MULTISSETORIAL IPCA FIDC	263.609,41
INCENTIVO FI EM DC MULTISSETORIAL II	2.413.821,04
PIATÃ FI PREVIDENCIÁRIO CRÉDITO PRIVADO	2.916.965,21
INCENTIVO I FIDC MULTISSETORIAL	48.483,65
ÁTICO FIC FIP – ÁTICO FLORESTAL	1.460.647,48
W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	10.052.903,08
ÁTICO RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	4.779.491,75
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	3.188.762,88
CAIXA BRASIL 2018 III TÍTULOS PÚBLICOS RF	3.619.569,00
BRA1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	2.904.171,07
GGR INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA IMA-B 5	4.602.957,92
BRADESCO INSTITUCIONAL FI RF B VÉRTICE 2019	3.654.144,83
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	3.031.388,84
FI KANSAI RENDA FIXA IMA-B 100% TÍT. PÚBLICOS	1.541.866,64
FI BARCELONA RENDA FIXA	683.598,40
CAIXA BRASIL FI IRF-M1+ TP RF LP	543.854,24
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B 5	9.042.519,03
CAIXA BRASIL FI IRF-M1 TP RF	1.483.937,80
TOWER BRIDGE II RENDA FIXA FI IMA-B 5	1.867.992,26
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XI	3.571.300,08
BB PREVID RF IMA-B 5+	6.375.675,98
ILLUMINATI FIDC	4.715.488,24
BB PREVID RF TÍTULOS PÚBLICOS XII FI	5.267.971,56
CAIXA BRASIL FI 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS RF	5.297.067,59
CAIXA BRASIL FI IRF-M RF LP	5.198.558,85
FI MULTIMERCADO SCULPTOR CRÉDITO PRIVADO	5.430.573,86
BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	43.159.768,90
CAIXA BRASIL FIC FI GESTÃO ESTRATÉGICA	6.602.657,14
BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B5+	5.584.648,89
TERCON FIC FIM MULTICRÉDITO CRÉDITO PRIVADO	2.016.364,12
TMJ IMA-B FI RENDA FIXA	3.299.969,93
PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B FIRF	3.234.967,66



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

SALDO EM 30/04/2018

CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP	259.151,85
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BRASIL IBOVESPA II MULTIMERCADO	4.154.590,16
MZL IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	2.020.771,20
BRANCO FIC FI RENDA FIXA ALOCAÇÃO DINÂMICA	4.038.955,93
BRANCO FIC FIM MACRO INSTITUCIONAL	<u>4.031.395,77</u>
TOTAL DA CARTEIRA	<u>238.731.464,91</u>

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP



ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

VANDEILSON VIEIRA, estado civil divorciado, profissão auxiliar operacional, nascido em Machacalis, Machacalis, MG no dia dez de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (10/09/1986), residente e domiciliado Rua Jesuino Antônio, 360, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO VIEIRA e de CLEMÊNCIA MARIA DE JESUS.

ÉLIDE TITO, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (15/11/1989), residente e domiciliada Rua Jesuino Antônio, 360, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARCIA DE LOURDES TITO.

FERNANDO CAMARGO SILVA, estado civil solteiro, profissão gerente de vendas, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (29/08/1988), residente e domiciliado Rua Ivone, 12, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de DENIZE FERREIRA DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO CAMARGO SILVA.

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão caixa, nascida em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (11/10/1994), residente e domiciliada Rua Ivone, 12, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de DOMINGOS FRANCISCO DOS SANTOS e de MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS.

JEFFERSON ROMÃO CAMILLO, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de setembro de mil novecentos e oitenta e três (14/09/1983), residente e domiciliado Rua José Telles da Conceição, 61, B, Cipava, Osasco, SP, filho de AGNALDO AUGUSTO CAMILLO e de MARIA CECILIA ROMÃO CAMILLO.

CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA, estado civil solteira, profissão recursos humanos, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e oitenta e oito (01/08/1988), residente e domiciliada Rua Luís Villar, 163, Cipava, Osasco, SP, filha de ADALBERTO DE SOUZA e de ELIANE RODRIGUES DE SOUZA.

ROBISON GOMES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico de manutenção, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (26/04/1985), residente e domiciliado Rua Hélio Domingos, 85, casa 03, Jardim Nogueira, Osasco, SP, filho de JOÃO GOMES DA SILVA e de DEIZE MARIA DA CUNHA SILVA.

HANDRESSA AMARAL DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia nove de agosto de mil novecentos e noventa (09/08/1990), residente e domiciliada Rua Hélio Domingos, 85, casa 03, Jardim Nogueira, Osasco, SP, filha de OSWALDO FIRMINO DA SILVA FILHO e de REGINA APARECIDA FERRAZ DO AMARAL.

JEFFERSON DE BARROS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Cotia-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, Cotia, SP no dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e três (04/05/1993), residente e domiciliado Praça Sabanta, 10, A, Conceição, Osasco, SP, filho de MARIA APARECIDA DE BARROS.

CLARICE DA SILVA GONÇALVES, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia quatro de setembro de mil novecentos e setenta e cinco (04/09/1975), residente e domiciliada Praça Sabanta, 10, A, Conceição, Osasco, SP, filha de LUCIANO RUBENS GONÇALVES e de ELIANE DA SILVA GONÇALVES.

THALLES HENRIQUE SOUZA DE FARIAS, estado civil solteiro, profissão T.I., nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de outubro de mil novecentos e noventa e nove (22/10/1999), residente e domiciliado Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, 34, casa 5, Bandeiras, Osasco, SP, filho de CARLOS HENRIQUE PINHO DE FARIAS e de FABIANA SILVA DE SOUZA FARIAS.

STEFANY FONSECA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão técnica de enfermagem, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia sete de novembro de mil novecentos e noventa e nove (07/11/1999), residente e domiciliada Rua Elza de Carvalho Mello Battiston, 34, casa 5, Bandeiras, Osasco, SP, filha de WILSON EDE DO NASCIMENTO e de NEIRY REGINA FONSECA.

LUCAS ALBERTO RIBEIRO DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão sushi-

man, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (17/01/1995), residente e domiciliado Rua Apóstolo Felipe, 10, Conceição, Osasco, SP, filho de JEFFERSON TAVARES DE ANDRADE e de ROSILEI RIBEIRO DE SOUZA ANDRADE.

AMANDA BARROS FREITAS, estado civil solteira, profissão auxiliar financeiro, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia nove de março de mil novecentos e noventa e três (09/03/1993), residente e domiciliada Rua Agostinho Navarro, 1200, casa 01, Conceição, Osasco, SP, filha de JOEL DE OLIVEIRA FREITAS e de ANA BARROS FREITAS.

NERISVALDO ALVES DA CRUZ, estado civil solteiro, profissão porteiro, nascido em Santo Estevão, Santo Estevão, BA no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta e três (22/12/1973), residente e domiciliado Rua Profeta Zacarias, 09, Conceição, Osasco, SP, filho de GERALDO ALVES DA CRUZ e de ERONNY CARDOSO DA CRUZ.

FRANCISCA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 3º Ofício de Caxias, Caxias, MA no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e setenta e seis (28/02/1976), residente e domiciliada Rua Profeta Zacarias, 09, Conceição, Osasco, SP, filha de FRANCISCO TELES DA SILVA e de MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA.

MILTON SOUZA SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de junho de mil novecentos e noventa e um (06/06/1991), residente e domiciliado Rua Ênio Azambuja Neves, 33, A, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filho de MILTON BISPO DOS SANTOS e de MYREYA SOUZA CRISPIM.

TATIANE DE SOUZA ALMEIDA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (20/02/1984), residente e domiciliada Rua Waldemar Gomes Sobrinho, 291, Jardim D'Abril, Osasco, SP, filha de JOSE MARTINS ALMEIDA e de MARILENE DE JESUS DE SOUZA.

PASCOAL HENRIQUE DE LIMA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e um (19/04/1981), residente e domiciliado Rua Aparecida Moreira César Turíbio, 8, A, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filho de IDALINO DE LIMA e de APARECIDA MOREIRA DA SILVA.

ROSA AUGUSTA CAVALCANTI, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Recife, Recife, PE no dia dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (02/02/1977), residente e domiciliada Rua Aparecida Moreira César Turíbio, 8, A, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filha de MARIA AUGUSTA CAVALCANTI.

PAULO HENRIQUE SANTANA DAVID, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Ibiúna, Ibiúna, SP no dia sete de abril de mil novecentos e noventa e três (07/04/1993), residente e domiciliado na Avenida Maria dos Anjos da Conceição, 42, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de LUIZ DAVID e de ELDA MARIA DE SANTANA.

ALZIRA FERREIRA DA PAZ, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em Cabo de Santo Agostinho, Cabo de Santo Agostinho, PE no dia primeiro de maio de mil novecentos e noventa e três (01/05/1993), residente e domiciliada na Avenida Maria dos Anjos da Conceição, 42, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de ANTONIO DA PAZ GOMES e de MAURICEIA DOS SANTOS FERREIRA.

CAIO VINÍCIUS SANTOS DE MELO, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Itabuna-BA, registrado em Floresta Azul, Itabuna, BA no dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e sete (11/09/1997), residente e domiciliado Rua Manoel Rodrigues Roseira, 94, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de SILVIO SOUZA DE MELO e de TATIANA CONCEIÇÃO SANTOS.

JACQUELINE ARAUJO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e três (14/06/1983), residente e domiciliada Rua Manoel Rodrigues Roseira, 94, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de RUBENS MONTEIRO DE ARAUJO e de EUNICE FERREIRA LEITE DE ARAUJO.

RICARDO MARCEL COSTA ROSA JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão consultor de vendas, nascido em São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, SP no

dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (03/02/1995), residente e domiciliado na Rua José Fortuna, 002, Viela 02, Veloso, Osasco, SP, filho de RICARDO MARCEL COSTA ROSA e de ROSIMAR XAVIER COSTA ROSA.
LARISSA MIKAELE DE OLIVEIRA LIMA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de setembro de mil novecentos e noventa e seis (01/09/1996), residente e domiciliada na Rua José Fortuna, 002, Viela 02, Veloso, Osasco, SP, filha de MARCELO BEZERRA DE LIMA e de MARIA GORETE DE OLIVEIRA.

LUCIANO PASSOS PEREIRA, estado civil solteiro, profissão fundidor, nascido em Rafael Jambeiro, Rafael Jambeiro, BA no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove (28/02/1989), residente e domiciliado Rua Madalena Santiago dos Santos, 59, casa 4, Conceição, Osasco, SP, filho de ROQUE DIAS PEREIRA e de VITALINA PASSOS PEREIRA.
LEIDE ANE MENEZES DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ajustina, Ajustina, BA no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa e um (01/03/1991), residente e domiciliada Rua Madalena Santiago dos Santos, 59, casa 4, Conceição, Osasco, SP, filha de ERUNDINO BISPO DOS SANTOS e de JOSEFA RODRIGUES MENEZES.

FLAVIO DOMINGOS LOPES, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em 40º Subdistrito da Brasilândia, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (29/01/1981), residente e domiciliado Rua Antônio Russo, 980, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de REGINA DOMINGOS LOPES.

ENI FERNANDA MICHIMURA, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (18/07/1985), residente e domiciliada Rua Antônio Russo, 980, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de DONIZETTI DE LIMA MICHIMURA e de MARINALVA DA SILVA MICHIMURA.

FELIPE BRUNO IVO, estado civil divorciado, profissão porteiro, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e dois (15/05/1992), residente e domiciliado Rua General Nelson Braga Moreira, 237, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de IVONE IVO.

ANDREZA LISBÔA DE SANTANA SANTOS, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito, São José dos Campos, São José dos Campos, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e noventa e cinco (20/07/1995), residente e domiciliada Rua General Nelson Braga Moreira, 237, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de JOVELINO SILVA DOS SANTOS e de NARIVALDA LISBÔA DE SANTANA SANTOS.

ADILSON LUCIANO DA CONCEIÇÃO, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Magé-RJ, Registrado no 3º Distrito de Duque de Caxias, Magé, RJ no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta (28/08/1980), residente e domiciliado Rua Miguel Alípio Carvalho, 69, Jardim Roberto, Osasco, SP, filho de MARIA SEVERINO BARROS.

PATRICIA ROSA DE CASTILHO, estado civil solteira, profissão aux. de limpeza, nascida em Barueri, Barueri, SP no dia vinte e nove de julho de mil novecentos e oitenta e quatro (29/07/1984), residente e domiciliada Rua Miguel Alípio Carvalho, 56, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de CARLOS ALBERTO CASTILHO e de SANDRA CRISTINA ROSA.

ELIAS IVO REIS, estado civil divorciado, profissão professor, nascido em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (07/12/1982), residente e domiciliado Rua Olímpia, 28, casa 03, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO REIS e de NELCI IVO REIS.

CAROLINE DA SILVA CAMPOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e um (18/12/1991), residente e domiciliada Rua Antônio José Nurchis, 986, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de SIDINEI CAMPOS e de MARTA SANTANA DA SILVA.

IZAEL SILVA PEREIRA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em Santo André, Santo André, SP no dia três de maio de mil novecentos e noventa e cinco (03/05/1995), residente e domiciliado Avenida dos Trabalhadores, 43, casa 02, Conceição, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO PEREIRA PEQUENO e de DEUSELI DA SILVA ARRAIS.

GEANE JESUS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Itapitanga, Itapitanga, BA no dia dezessete de novembro de mil novecentos e noventa e um (17/11/1991), residente e domiciliada Rua José Luiz de Jesus Santos, 333, casa 01, Conceição, Osasco, SP, filha de JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS e de MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS.

DANIEL DA SILVA ESQUIAVETI, estado civil solteiro, profissão frentista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e três de fevereiro

de mil novecentos e oitenta e seis (23/02/1986), residente e domiciliado Rua Juan Vicente, 482, apto. 12, bloco 7, Bandeiras, Osasco, SP, filho de PEDRO SANCHES ESQUIAVETI e de LUCINEIA DA SILVA ESQUIAVETI.

DAIANE FAVARO RODRIGUES, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de outubro de mil novecentos e noventa e um (17/10/1990), residente e domiciliada Rua Juan Vicente, 482, apto. 12, bloco 7, Bandeiras, Osasco, SP, filha de JOSÉ RODRIGUES e de MARLI RODRIGUES.

JARDIEL CARLOS VIEIRA SANTOS, estado civil solteiro, profissão garçom, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (17/01/1997), residente e domiciliado Rua Cuevas Torres, 304, Umuarama, Osasco, SP, filho de CARLOS FRANCISCO SANTOS e de MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA.

THAINA SILVA LEAL, estado civil solteira, profissão técnica de enfermeira, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (25/11/1995), residente e domiciliada Rua Cuevas Torres, 304, Umuarama, Osasco, SP, filha de CLEIBE ANTONIO FARIA LEAL e de SHEILA CRISTINA DA SILVA.

HENRIQUE SILVA SANTOS, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Tremedal, Tremedal, BA no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e quatro (17/04/1994), residente e domiciliado à Rua Gê Alves de Medeiros, 334, Santa Maria, Osasco, SP, filho de WILTON DE OLIVEIRA SANTOS e de ADELINA SILVA SANTOS.

ANA CAROLINA DOS SANTOS GOMES, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia cinco de setembro de mil novecentos e noventa e seis (05/09/1996), residente e domiciliada Rua Pirajussara, 50, apto. 24, Jardim Rio das Pedras, Cotia, SP, filha de JUVENAL FERREIRA GOMES e de LINDINALVA RAMOS DOS SANTOS.

ALEX VELEZ ROA, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em Santa Cruz - Andres Ibañez - Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, Santa Cruz - Andres Ibañez - Santa Cruz de La Sierra, Bolívia no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (27/02/1992), residente e domiciliado Avenida Flora, 555, apto. 12, Jaguaribe, Osasco, SP, filho de PEDRO VELEZ MENDEZ e de HERMA ROA HURTADO.

NICOLE RAMIREZ ROJAS, estado civil solteira, profissão farmacêutica, nascida em Chuquisaca - Hernando Siles - Monteagudo, Bolívia, Chuquisaca - Hernando Siles - Monteagudo, Bolívia no dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (18/08/1987), residente e domiciliada Avenida Flora, 555, apto. 12, Jaguaribe, Osasco, SP, filha de OSMAN RAMIREZ RIVERA e de CARMEN ROCIO ROJAS MONTERO.

ARTUR DA SILVA PEREIRA, estado civil solteiro, profissão técnico em laboratório, nascido em Nossa Senhora de Nazaré-PI., Reg. em Campo Maior, Nossa Senhora de Nazare, PI no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e um (24/08/1991), residente e domiciliado Rua Rubens Capp, 166, Bandeiras, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS e de MARIA DE DEUS SOUSA SILVA.

FERNANDA REGINA DA SILVA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em Penedo - AL., Reg. em Teotônio Vilela, Penedo, AL no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e seis (25/10/1996), residente e domiciliada Rua Rubens Capp, 166, Bandeiras, Osasco, SP, filha de LUIZ CORDEIRO DA SILVA e de TELMA MARIA DA SILVA.

PEDRO GABRIEL FERREIRA PAIVA, estado civil solteiro, profissão funileiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de abril de mil novecentos e noventa e três (17/04/1993), residente e domiciliado Rua Eduardo Carlos de Franca Turíbio, 219, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO PAIVA e de CIBELE APARECIDA FERREIRA.

STEPHANNY BRAGA FERNANDES, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de abril de dois mil (14/04/2000), residente e domiciliada Rua Eduardo Carlos de Franca Turíbio, 219, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filha de CARLOS FERNANDES DA HORA e de ANDREA BRAGA DE MELO.

REINALDO MODESTO DA SILVA DOS REIS, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia onze de junho de mil novecentos e noventa e nove (11/06/1999), residente e domiciliado Rua Amadeu Amaral, 77, Veloso, Osasco, SP, filho de ANTONIO CARLOS NERES DOS REIS e de ANDREA APARECIDA MODESTO DA SILVA.

ANA KAROLINE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (20/12/1998), residente e domiciliada Rua Amadeu Amaral, 77, Veloso, Osasco, SP, filha de ANA MARIA DE PAULA OLIVEIRA.